



ABRADE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO EDUCACIONAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1
2 Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete às dezessete horas e trinta minutos,
3 reuniram-se, no Auditório do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) em São Paulo situado na
4 Rua Tabapuã, 535 – Itaim Bibi, na cidade de São Paulo-SP, os associados da Associação Brasileira
5 de Direito Educacional – ABRADE – para deliberarem sobre os assuntos constantes na Convocação:
6 1) Apreciação de relatório anual e prestação de contas, 2) Apreciação do Plano Anual de Atividades e
7 Orçamento Financeiro e 3) assuntos gerais. O Presidente da entidade, João Roberto Moreira Alves,
8 abriu a Assembleia e escolheu a associada Aurora Eugênia de Souza Carvalho para secretariar a
9 reunião. O Presidente explanou sobre o relatório anual informando aos presentes o que foi feito,
10 colocou em discussão e em seguida em votação sendo aprovado por unanimidade. Em seguida,
11 apresentou a Prestação de Contas colocou em discussão e em seguida em votação sendo aprovado
12 por unanimidade. Agradeceu o Conselho Diretor Executivo por toda ajuda prestada neste período.
13 Seguindo a Convocação, o Presidente apresentou o Plano Anual de Atividades, o qual foi aprovado
14 por aclamação. Sendo neste ato, criado o Banco de Docentes em Direito e que estava aberto novos
15 pedidos de integração de profissionais no Banco de Especialistas em Direito Educacional. Logo após,
16 apresentou o Orçamento Financeiro posta em discussão e em seguida em votação foi aprovado por
17 unanimidade. Em assuntos gerais, informou ratificou a criação das Seccionais de Minas Gerais (sob a
18 presidência da Dra. Daniela Almeida Tonholli), a do Rio de Janeiro (sob a presidência do Dr. Nelson
19 Joaquim) e o da Bahia (sob a presidência da Dra. Katia Simone Araujo de Almeida) e de criação da
20 Seccional de São Paulo (sob a presidência da Dra. Josiane Siqueira Mendes). Cada Seccional tem um
21 corpo diretivo de três membros, definidos de comum acordo entre os associados da área de
22 abrangência. Também acerca das Seccionais ficou definido que poderão ser criadas novas. Para que
23 isto ocorra, é preciso que exista a manifestação de um associado da Unidade da Federação em
24 mensagem encaminhada para a ABRADE, através do e-mail abrade@abrade.org.br. Para a
25 implantação é preciso haver pelo menos, na fase inicial, cinco associados ativos e ser obtida a adesão
26 de outros associado, de forma que existam, pelo menos, dez membros no momento da implantação.
27 Foram aprovadas as alterações feitas no Estatuto, a saber: a) o restabelecimento integral do estatuto
28 inicial da ABRADE, aprovado em dez de dezembro de mil novecentos e noventa e seis e devidamente
29 registrado no cartório do primeiro ofício de Brasília sob o numero vinte e três mil, cento e oitenta e
30 dois, tornando, como consequência, sem eficácia, o estatuto aprovado em quatorze de julho de dois
31 mil e seis, e registrado no mesmo cartório sob o número setenta e cinco mil e dezenove; b) a
32 substituição do termo “sócio” por “associado” em todos os locais do estatuto, adequando o estatuto ao
33 Código Civil vigente; c) a permissão para que o Conselho Diretor Executivo Nacional considere os
34 demais diretores previstos nos artigos dezoito e vinte e três como vices presidentes. Logo após, o
35 Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia. Nada mais havendo a
36 tratar, eu, Aurora Eugênia de Souza Carvalho, secretária, lavrei a presente ata que irá assinada por
37 mim e pelo Presidente da Assembleia. São Paulo, vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e
dezessete.

Aurora Eugênia de Souza Carvalho
Secretária da Assembleia

João Roberto Moreira Alves
Presidente da Assembleia